



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, CMDI.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Urussanga - CMDI, em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe confere, conforme a Lei Municipal nº 2.736 de 06 de outubro de 2015, que institui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, CMDI.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, às 8:30 h na Sala de Reuniões da Secretaria de Assistência Social.

2024/2025		2026	
DEZEMBRO	10	JANEIRO	Recesso
JANEIRO	Recesso	FEVEREIRO	11
FEVEREIRO	12	MARÇO	11
MARÇO	12	ABRIL	08
ABRIL	09	MAIO	13
MAIO	14	JUNHO	10
JUNHO	11	JULHO	08
JULHO	09	AGOSTO	12
AGOSTO	13	SETEMBRO	09
SETEMBRO	10	OUTUBRO	14
OUTUBRO	08	NOVEMBRO	11
NOVEMBRO	12	DEZEMBRO	09
DEZEMBRO	10		

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urussanga, 10 de dezembro de 2024.

Ana Maria Leite de Bona
Presidente do CMDI
Urussanga / SC
